



LIDO NA SESSÃO DO DIA
23 SET 2014
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

25 SET. 2014

Agente
Carlos Alberto Martins Mansueto
Secretário Legislativo

Nº 247914

Indicação

AUTOR : Deputado Herminio Coelho – PSD

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 29/09/2014
OFP/ALE 457/2014

Jucilene

Indica ao Poder Executivo que seja encaminhado Projeto de Lei a esta Casa, disciplinando o parcelamento das dívidas dos Municípios para com o Estado de Rondônia, objeto de convênios firmados, conforme Ante Projeto de Lei, em anexo.

O parlamentar que o presente subscreve, indica, na forma regimental, ao Poder Executivo que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que estabeleça parcelamento das dívidas dos municípios para com o Estado de Rondônia, oriundas de convênios firmados entre o Poder Executivo Estadual e os Poderes Executivos Municipais, e que o prazo do parcelamento seja, no mínimo, de 60 (sessenta) meses, conforme Ante Projeto de Lei - em anexo.

Plenário das Deliberações, 22 de setembro de 2014.

[Handwritten signature]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Indicação

Nº

AUTOR : Deputado Hermínio Coelho – PSD

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta indicação ao Poder Executivo, considerando as diversas reivindicações de prefeitos do nosso Estado que nos procuraram, preocupados que estão com as dívidas junto ao Governo do Estado, oriundas de convênios nas mais diversas áreas com a finalidade de atender as demandas dos municípios.

Entretanto, dada as condições financeiras precárias que se encontram, tem dificultado sobre maneira honrarem tantos e tantos compromissos financeiros, com pessoal e demais serviços que integram a administração municipal, além das dívidas contraídas relativas a tais convênios os quais devem ou deveriam ser pagos dentro do prazo anteriormente estabelecido.

Diante disso, e considerando a situação financeira precária dos mesmos é que nos levou a sugerir ao Poder Executivo que ele encaminhe a nossa Casa de Leis projeto no sentido de que seja assegurado um parcelamento dilatado, com no mínimo, 60 meses, à fim de que os municípios possam assim honrarem seus compromissos, pois não é desejo de ninguém dar calote ou deixar de pagar, o que se pleiteia é condições reais para tal pagamento.

Porém, as reais condições financeiras da quase totalidade dos municípios não permite que sejam pagas estas dívidas, as quais tiveram suas origens em formalizações de convênios com o Poder Executivo, obviamente, na forma anteriormente acordada entre as partes, mas que diante das circunstâncias atuais, torna-se impossível o adimplemento das mesmas.

Razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Pares.